



DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 1.989.

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cruzeiroense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 30 do corrente, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cruzeiroense" ao Revmo. Pe. **JOÃO BENEVIDES** pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, a ser especialmente marcada pela douta Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 31 de outubro de 1.989.


Vereador **Dr. Orlando Freire de Faria**
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos trinta e um dias do mes de outubro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.